

LEI MUNICIPAL N°. 3.379, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Município de Constantina a conceder auxílio financeiro a título de subvenção social a APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Constantina e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse para a **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Constantina-RS**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.170.079/0001-50, a título de subvenção social, no valor de **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**, em parcela única.

Art. 2º. Os recursos ora repassados são oriundos de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades estatutárias contidas no estatuto da entidade.

Art. 3º. A entidade deverá, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, prestar contas da aplicação dos mesmos.

Art. 4º. O presente repasse, a título de subvenção social, será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

13 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
2.084 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.50.43.00.00.00.1105-567 – Subvenções sociais

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de março de 2015.

Leomar José Behm

Prefeito Municipal

Publicado em **10 de março de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **10/03/2015 a 10/04/2015**.

Hermes Roque Alievi

Secretário Municipal de Administração

Hermes Roque Alievi

Secretário Municipal de Administração

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, inscrito no CNPJ sob nº. 87.708.889/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leomar José Behm, portador do CPF nº. 965.181.540-04, Carteira de Identidade nº. 306.879.165-1, expedida pela SSP/RS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de Constantina-RS**, inscrito no CNPJ nº. 04.170.079/0001-50, representada pelo Presidente XXXXXX, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº. X.XXX, de XX de XXXXX de 2015, conveniam mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem por objeto a realização de repasse para a **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de Constantina-RS**, título de subvenção social, recursos esses oriundos de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades estatutárias contidas no estatuto da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Para a execução do objeto, definido na cláusula anterior, o município repassará o valor de **7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**, em parcela única, paga imediatamente após a assinatura do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE:

A entidade convenente compromete-se:

I - Aplicar os recursos exclusivamente nas atividades estatutárias da associação.

II – Realizar a prestação de contas dos recursos ora recebidos, no prazo estipulado em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido num prazo de até 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Servirá de recurso para o pagamento deste Convênio a seguinte dotação orçamentária:

13 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
2.084 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.50.43.00.00.00.1105-567 – Subvenções sociais

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Constantina para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

Estando assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

Constantina, XX de XXXXXX de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

**Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de
Constantina-RS**
Entidade

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: